



O SINDIMINA

BOLETIM INFORMATIVO DOS TRABALHADORES NO SETOR MINERAL
Adm. Sindimina do Trabalhador - Filiado à CNQ, FITEM E CUT.
Rua Macário Ferreira, 522, Centro, Serrinha-Bahia, CEP 48.700-000 - Fone Fax: (75) 3261-2415
E-mail: sindimina@gmail.com site: sindimina.com

BOLETIM Nº 152 SETEMBRO/19 - pág. 1

FIQUE POR DENTRO DAS NEGOCIAÇÕES DOS ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO

• Com data base em janeiro:

Empresa J. DE OLIVEIRA – Aprovado e registrado.

Empresas WN e DESTAK – Esses Acordos foram **aprovados** pelos trabalhadores e entregues para os Administradores das empresas assinarem e só entregaram no Sindimina no dia 06/09/2019 para que pudéssemos fazer o devido Registro no MTE. **Acordo Registrado.**

Empresa CASA DA BORRACHA – Aprovado e Registrado. Essa empresa aproveitou e usou como argumento a MP 873 que fala da contribuição sindical, para não fazer o repasse de uma mensalidade dos trabalhadores associados ao Sindimina-Serrinha, mesmo contra a vontade dos trabalhadores. Contudo, não foi preciso resolver essa situação na justiça porque a empresa voltou a fazer o devido repasse das contribuições. Mas, o Sindimina ficou sem receber uma mensalidade.

Empresa MAP – Esse foi o Acordo que mais desgastou o Sindimina e os trabalhadores pois, mesmo depois de aprovado pela classe trabalhadora, a empresa ainda questionou algumas Cláusulas do Acordo e se negou a pagar o retroativo das Cláusulas financeiras. A MAP quis se valer do argumento que não pagou porque o ACT ainda não tinha sido registrado, mas isso não tem nada a ver com o pagamento do retroativo.

O Sindimina entregou ao preposto da empresa e também enviou por e-mail o documento com o resultado da votação após o término da Assembleia. Além disso, entregou o Acordo para a MAP assinar e nos devolver para que pudéssemos fazer o devido Registro no MTE. Deste modo, esse argumento da MAP não cola.

No último dia 28/08/2019, o Sindimina se reuniu com a empresa MAP para resolver esse impasse da melhor forma possível. O Acordo Coletivo de Trabalho está **REGISTRADO**. Não é possível que a MAP invente outro argumento para o não pagamento do valor retroativo porque, se isso acontecer, serão tomadas atitudes enérgicas para que (mais uma vez) os trabalhadores não fiquem prejudicados.

• Com data base em março:

Empresa AURORA – Aprovado e registrado;

Empresa LIPARI – Aprovado e registrado;

Empresa SLDM C1 (Leagold Santaluz) – Aprovado e Registrado.

• Com data base em maio:

Empresa MAGNESITA – Aprovado e registrado o Acordo Geral e o Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho da PR/L.

• Com data base em junho:

Empresa MECBRUN – Há muito tempo que o Sindimina enviou a Pauta para o Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020. Cobramos várias vezes e, no último dia 30/08, a Mecbrun nos mandou uma Proposta que está muito abaixo da realidade. Por este motivo, foi solicitada uma reunião para discutirmos as cláusulas e chegarmos a uma proposta viável para os trabalhadores. Fato que não ocorreu, mas a empresa nos enviou uma Contraproposta de uma forma diferente, mesmo assim, para que possamos realizar uma Assembleia com os Trabalhadores, será necessário uma reunião entre as partes para conversarmos sobre os detalhes e evitarmos qualquer problema.

• Com data base em julho:

Empresa TERRABEL - Essa empresa aproveitou e usou como argumento a MP 873, que flexibiliza a contribuição sindical, para não fazer o repasse de uma mensalidade dos associados ao Sindimina-Serrinha, mesmo contra a vontade dos trabalhadores. Por isso, o Sindimina entrou com um processo na TRT5 e no dia 28/08/2019 foi realizada a primeira audiência. Confiantes na justiça, aguardamos a decisão do Juiz.

A empresa Terrabel estava sem Acordo Coletivo de Trabalho e não queria fazê-lo para não ter que reajustar os salários e as Cláusulas financeiras dos trabalhadores. O Sindimina, como sempre faz antes de tomar qualquer atitude, informou essa situação para Magnesita que é a dona do projeto. Voltamos a conversar com a empresa Terrabel e conseguimos convencer e resolver esse impasse. A contraproposta da Terrabel foi colocada para apreciação da Assembleia e foi aprovada pelos trabalhadores. Desta forma, foi fechado o Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020 com todos os reajustes salariais e das cláusulas financeiras.

AO TRABALHADOR NADA É DADO. TUDO É CONQUISTADO!



O SINDIMINA

BOLETIM INFORMATIVO DOS TRABALHADORES NO SETOR MINERAL
Adm. Sindimina do Trabalhador - Filiado à CNQ, FITEM E CUT.
Rua Macário Ferreira, 522, Centro, Serrinha-Bahia, CEP 48.700-000 - Fone Fax: (75) 3261-2415
E-mail: sindimina@gmail.com site: sindimina.com BOLETIM Nº 152 SETEMBRO/19 - pág. 2

• Acordos com data base em agosto:

Empresa FBDM (Leagold Barrocas) - Registrado o Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho das cláusulas econômicas e financeiras, conforme ACT 2018/2020 aprovado pela classe trabalhadora.

Empresa LOCADORA RAMOS – Essa empresa presta serviços na área da FBDM e, por várias vezes, entramos em contato informando sobre o Acordo Coletivo de Trabalho. Contudo, os administradores não respondem os e-mails, inclusive repassamos esta informação na pauta de reunião com a FBDM, mas até o momento não tivemos respostas. Estamos aguardando este retorno para resolver a situação da melhor forma possível. Será que vai ser preciso tomar as devidas providências para que se resolva essa situação?

EMPRESA GT NÃO PAGA VERBAS RESCISÓRIAS DEVIDAS

EFEITOS DA TERCEIRIZAÇÃO

Muitos trabalhadores que saíram dessa empresa não receberam as suas rescisões ou tem pendências para receber saldo de FGTS, Salários e etc. Esta situação foi pauta de várias reuniões que o Sindimina teve com a FBDM, que é a dona do projeto e a corresponsável pelas empresas terceirizadas, já que ninguém consegue falar com a empresa GT para resolver essa questão.

O Sindimina vem tentando resolver da melhor forma possível, mas já que chegou no extremo e esgotou todas as possibilidades de negociação, estamos acionando judicialmente a GT para que os trabalhadores não tenham mais prejuízos.

A FBDM não pode permitir que isso volte a acontecer com outros trabalhadores das empresas terceirizadas que, diga-se de passagem, já tem os seus poucos benefícios muito abaixo da realidade como salários, plano de saúde, cesta básicas e tantos outros e, isso por causa do “Contrato da FBDM/Terceirizadas”.

A Leagold precisa, urgentemente, melhorar esse Contrato com as Terceirizadas porque eles são trabalhadores como qualquer outro da FBDM. A precarização do trabalho se apresenta como um processo multidimensional de institucionalização da instabilidade, caracterizado pelo crescimento de diferentes formas de precariedade e de exclusão.

A terceirização se apoia na diminuição dos custos de produção a partir da flexibilização do trabalho, que se instaura pela via da precarização do emprego e da precarização do trabalho. A precarização do trabalho como propulsores do sofrimento social e que o cenário de terceirização e de destituição de direitos produz importantes efeitos sobre a saúde mental do trabalhador, podendo se manifestar através do sofrimento social.

Apenas para refletir:

PORQUE, PARA COM DEUS, NÃO HÁ ACEPÇÃO DE PESSOAS.

ROMANOS 2.11

SINDIMINA AMPLIA REDE DE CONVENIADOS

• POSTO CAÇUÁ

Rua Antonio Rodrigues Nogueira, 97 - Centro - Serrinha-Ba

Tel.: (75) 3261-2391 – Ponto de Referência: No sinal de trânsito da praça (Semáforo)



SINDICALIZE-SE E FORTALEÇA A LUTA COLETIVA, SEM SINDICATO NÃO HAVERÁ MAIS DIREITOS